

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal GEISON JORGE DE PAULA COELHO, matrícula nº 1616, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica - Educação Física - 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao servidor acima identificado é de até 03 (três) anos consecutivos, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 02 de janeiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração